

PROJETO DE LEI Nº 2.104, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 217, de 23 de dezembro de 1991, que "Autoriza o Poder Executivo a criar Escolas Públicas de Trânsito no Distrito Federal."

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 217, de 23 de dezembro de 1991, fica acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

"Art.3º.....

V - Noções de Direito Penal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1998.